



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO POSITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo Híbrido nº 23196.000634.2019-36 (físico) e 23196.000666.2020-75 (eletrônico)

**1º TERMO ADITIVO POSITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – IFMT E A EMPRESA
TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **LAURA CAROLINE AOYAMA DE BARROS**, inscrita no CPF nº 848.051.451-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1074669-2 SJ/MT, nomeada pela Portaria nº 862, de 19/04/2017, alterada pela Portaria nº 124, de 01/02/2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20/04/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.909.349/0001-98, sediado(a) na Rua 50, nº 12, Quadra 75, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.068-450, adiante denominada **CONTRATADA**, e aqui representada por seu representante legal o Sr. **THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO**, portador da Carteira de Identidade nº 1335757-3, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 002.837.181-02, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Híbrido nº 23196.000634.2019-36 (físico) e 23196.000666.2020-75 (eletrônico), resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO POSITIVO** referente à contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 03/2020 e demais cláusulas e condições a seguir propostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é o **Termo Aditivo Positivo de valor, alteração na Cláusula Primeira – Do objeto e Preço, do Contrato nº 03/2020**, referente à prestação de serviços de manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis do IFMT *Campus* Rondonópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato original, R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), será aditivado positivamente, em decorrência da alteração quantitativa que representará um aumento de 25%, correspondente a um valor de **R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, com o termo aditivo positivo passará o valor total a ser de **R\$ 234.375,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)** a partir **data de assinatura**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
26414	8100.000.000	171009	3.3.90.39.16	L20RLP99MIN

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 03/2020 ficando inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondonópolis/MT, 30 de março de 2021.

CONTRATANTE

LAURA CAROLINE AOYAMA DE BARROS
Diretora Geral
IFMT - *Campus* Rondonópolis
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017, alterada pela Portaria nº 124, de 01/02/2021

CONTRATADA

THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO
Representante legal da **TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
CPF: 002.837.181-02
RG: 1335757-3 SSP/MT

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG